



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.398 – Quarta-feira, 3 de novembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

FEIRA DO LIVRO

Seminário mostra produção das oficinas de literatura

“A margem da Palavra” é o seminário que o Projeto de Descentralização da Cultura, da Prefeitura, organizou para apresentar, na Feira do Livro, como a literatura é trabalhada nas oficinas realizadas em várias regiões da cidade. Com a presença dos participantes das oficinas, a programação estende-se até amanhã, das 15h30min às 17h, no 2.º andar do Memorial do Rio Grande do Sul. A entrada é franca, sem necessidade de inscrição prévia.

O destaque de hoje é a poesia, com a participação do poeta Fabrício Carpinejar como convidado. Haverá recital poético dos oficinandos e exposição de foto-poemas. Amanhã o tema é “A margem da dramaturgia”, com a presença do dramaturgo Ivo Bender. Haverá leitura dramática de textos criados a partir do livro *Lendas Brasileiras — Clássicos Populares*. O encerramento será às 16h30min, com festa e distribuição gratuita da publicação.

O brilho da Feira do Livro, iniciada na sexta-feira passada, conta com a contribuição da Prefeitura de Porto Alegre

por meio de serviços de 16 secretarias e autarquias. Na edição em que o evento comemora o seu cinquentenário, a Prefeitura repassou à Câmara Rio-grandense do Livro, promotora e organizadora da feira, R\$ 170 mil, para auxiliar na sua infra-estrutura. Está destinando, ainda, R\$ 90 mil para a compra de livros a ser encaminhados as escolas municipais.

O Município instalou três estandes na feira. No estande institucional, a população tem acesso a informações turísticas. Há ainda o estande da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e um terceiro, da Secretaria Municipal de Educação (Smed). No final do ano passado, a Prefeitura iniciou as homenagens à feira, com a assinatura do decreto que instituiu 2004 como o Ano do Livro e da Literatura — Porto Alegre, Cidade Leitora.

Cristine Rochol



Maior evento editorial do Estado permanece na Praça da Alfândega até dia 15

EDUCAÇÃO

Firmada parceria para criação de campus universitário na Restinga

A Prefeitura e o Centro Universitário Instituto Porto Alegre (IPA) assinaram, sexta-feira, no Paço Municipal, protocolo de intenções que visa à criação do Campus IPA Restinga, na Zona Sul da Capital. A proposta do Centro Universitário consiste na criação, em 2005, dos cursos de Educação Física, Pedagogia, Letras e Administração de Empresas.

Até a construção do campus universitário, as aulas serão ministradas à noite na Escola Municipal de Ensino Fundamental Larry José Ribeiro Alves (Avenida Nilo Wulff, próximo ao Terminal Restinga). Poderão ser criadas até duas turmas para cada curso – cada uma das quais com até 60

alunos –, oferecendo possibilidades de estudos a cerca de 500 jovens da região. O processo seletivo ou vestibular deverá ser realizado entre dezembro e janeiro.

A médio prazo, a parceria representa o fim da carência de cursos superiores na Zona Sul da Capital. As prioridades do novo campus, a implantação de outros cursos de interesse da comunidade, bem como as contrapartidas de cada instituição serão definidas por um grupo de trabalho composto por representantes da Prefeitura e do IPA. Este grupo vai debater com a população local a forma de aplicação das bolsas de estudos do Programa Universidade para Todos

(Prouni), do governo federal.

Reforma em escola

Ordem de serviço para início das obras de reforma na Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, localizada no Bairro Rubem Berta-Cohab, foi assinada na semana passada pelo Município. As obras consistem na construção de muro de gradil, sanitário adaptado para deficientes, iluminação e reformas nas redes hidráulica e elétrica. Serão executadas em quatro meses. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) garantiu os R\$ 160 mil necessários à reforma.

SAÚDE

Porto Alegre amplia oferta de consultas especializadas do SUS

O Hospital Mãe de Deus passa a oferecer consultas especializadas pelo SUS nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia e proctologia a partir de 25 de novembro. A iniciativa resulta de acordo firmado semana passada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com o hospital.

Para o atendimento na área de oftalmologia o Hospital Mãe de Deus vai dispor de 640 consultas por mês e avaliação de pré-operatório. Em otorrinolaringologia, serão oferecidas 350 consultas e 80 audiometrias por mês. Em proctologia, estão previstas 300 consultas por mês, 50 cirurgias orificiais e 50 exames mensais de retossigmoidoscopia e colonoscopia. Os pacientes serão encaminhados pela SMS.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.677, de 18 de outubro de 2004.**

Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção, no Departamento Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os inc. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção, no Departamento Municipal de Habitação, cujas atribuições e salário encontram-se definidos no Anexo deste Decreto:

Denominação	Nível	Quantidade de Funções
Motorista	04	01

Art. 2º O servidor Altair Felício Peres, detentor da função celetista criada pelo art. 1º, terá carga horária de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, podendo a duração normal do trabalho ser acrescida de 2 (duas) horas diárias, de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o Decreto nº 8.782/86, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.377/89.

Parágrafo único. A remuneração da hora suplementar a que se refere este artigo será de 50% (cinquenta por cento) superior ao valor da hora normal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Os efeitos decorrentes da relação de trabalho serão retroativos a 1º de julho de 1982, conforme Processo Administrativo nº 004.004260.04.0.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.677**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO DO QUADRO CELETISTA - EM EXTINÇÃO**

Função: MOTORISTA
Grupo: ATIVIDADES COMPLEMENTARES
Nível: CE4

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado, quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de

emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DEMHAB; sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

LOTAÇÃO: em serviços onde sejam necessárias as atividades próprias da função.

SALÁRIO DA FUNÇÃO CELETISTA DE MOTORISTA EM EXTINÇÃO

Nível	Salário
04	R\$ 449,60

Valor vigente a partir de 01.05.03

DECRETO Nº 14.678, de 18 de outubro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal à Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, para realização das atividades de atendimento extraclasse a crianças egressas de creche comunitária existente na Vila Lupicínio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um terreno com área de 1.242,71m² localizado na Rua Otto Ernest Meyer (fundos dos nºs 1585, 1577, 1569 e 1565 da Rua General Lima e Silva), possuindo as seguintes medidas e confrontações: a oeste, mede 38,00m no alinhamento da Rua Otto Ernest Meyer; ao sul, mede 32,60m e divide-se com passagem de pedestre; a leste, mede 38,00m dividindo-se com imóvel particular; ao norte, mede 32,60m e divide-se com próprio municipal. Quarteirão: Rua Otto Ernest Meyer, Rua João Neves da Fontoura, Rua General Lima e Silva e Rua Dr. Sebastião Leão. Bairro: Cidade Baixa”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, exclusivamente para realização das atividades de atendimento extraclasse a crianças egressas de creche comunitária existente na Vila Lupicínio.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações e regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso nº 10.595 registrado na PGM no Livro 193-D, folhas 081 a 083, já firmado com a permissionária e no Termo Aditivo a ser assinado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.679, de 18 de outubro de 2004.

Altera o Decreto nº 13.363, de 23 de agosto de 2001, que redefiniu a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central naquele próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 13.363, de 23 de agosto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica permitido à empresa Lotérica Sulista Ltda. o uso dos espaços: Lojas 117 e 119 do Quadrante 3, com 58,05m², e Mezanino das Lojas 117 e 119 do Quadrante 3, com 36,25m², do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista: ‘Loterica e Cafeteria’”.

Art. 2º As condições para a exploração da atividade de cafeteria serão estipuladas em Termo Aditivo a ser firmado com a permissionária, de acordo com o determinado no processo nº 001.045106.00.2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.680, de 18 de outubro de 2004.

Permite o uso de próprios municipais ao Corpo de Bombeiros de Porto Alegre, de acordo com o processo nº 001.028602.04.8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Corpo de Bombeiros de Porto Alegre, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 460/00 que instituiu o Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM e a Lei Orgânica Municipal, o uso dos próprios municipais a seguir descritos:

15 (quinze) cadeiras giratórias com braços, códigos patrimoniais nºs 528579, 528580, 528581, 528582, 528583, 528584, 528585, 528586, 528587, 528588, 528589, 528590, 528591, 528592 e 528593;

05 (cinco) aparelhos condicionadores de ar, códigos patrimoniais nºs 529544, 528964, 528965, 528966 e 528967;

15 (quinze) mesas, códigos patrimoniais nºs 529550, 529551, 529552, 529553, 529554, 529555, 529556, 529557, 529558, 529559, 529560, 529561, 529562, 529563 e 529564;

01 (um) microcomputador, código patrimonial nº 530915;

13 (treze) cpu's e vídeos, códigos patrimoniais nºs 529530, 529531, 529532, 529533, 529534, 529535, 529536, 529537, 529538, 529539, 529540, 529541 e 529542;

01 (um) “no break”, código patrimonial nº 533923;

03 (três) impressoras eletrofotostáticas, códigos patrimoniais nºs 530908, 530909 e 530910;

14 (quatorze) estabilizadores de tensão, códigos patrimoniais nºs 532099, 532100, 532101, 532102, 532103, 532104, 532105, 532106, 532107, 532108, 532109, 532110, 532111 e 532112.

Art. 2º Os bens móveis descritos no art. 1º serão utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Porto Alegre para o desenvolvimento de atividades relativas ao combate e prevenção contra incêndio, busca, salvamento e resgate no Município.

Art. 3º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observados constam no Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário, nos autos do processo administrativo nº 001.028602.04.8.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.687, de 25 de outubro de 2004.

Altera a lotação de FG da SMF para a PGM e a redação dos incs. V e VI, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação de uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), da Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis (AEI), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para junto à Assessoria Técnica Especial (ASTE), da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 2º Altera, no que se refere o artigo anterior, a redação dos incs. V e VI, do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.690, de 26 de outubro de 2004.

Permite o uso a particulares de próprios municipais localizados no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, às pessoas abaixo referidas, portadoras de necessidades especiais, o uso não oneroso, em razão do Plano de Reassentamentos da 3ª Perimetral, dos imóveis próprios municipais abaixo descritos:

a) à Nair Alves e à Sandra Lúcia Jardim da Rosa, fração de terreno, de forma irregular, sito na Rua Cel José Rodrigues Sobral, nº 9, fundos, distante, pela divisa noroeste, 18m94 do alinhamento da Rua Cel José Rodrigues Sobral, com frente para a Av. Cel Aparício Borges, no quarteirão formado pela Av. Cel Aparício Borges, Av. Veiga e pelas Ruas Cel José Rodrigues Sobral e Guedes da Luz, com área de 100,8847m², e prédio de alvenaria, com área de 47,73m², lotado sob o nº 2.617, da Av. Cel Aparício Borges, dito imóvel com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 7m52 de extensão, em linha reta, no alinhamento projetado da Av. Cel Aparício Borges; a nordeste, mede 13m10 de extensão e limita-se com o restante do todo maior; a sudeste, nos fundos, mede 7m85 de extensão e limita-se com imóvel que foi ou é de Pedro Alves Prates; a sudoeste, mede 13m20 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Aquiles Sanguiton.

b) à Judit Teresinha Gomes Vieira, fração de terreno, de forma irregular, sito na Rua Cel José Rodrigues Sobral, nº 9, no quarteirão formado pela Av. Cel Aparício Borges, Av. Veiga e pelas Ruas Cel José Rodrigues Sobral e Guedes da Luz, com área de 243,0787m² e prédio de alvenaria, com área de 104,73m², dito imóvel com as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 12m93 de extensão no alinhamento da Rua Cel José Rodrigues Sobral; a sudeste, mede 18m65 de extensão e limita-se com imóvel que é ou foi de Pedro Alves Prates; a sudoeste, nos fundos, mede 13m10 de extensão e limita-se com o restante do todo maior; a noroeste, mede 18m94 de extensão partindo do alinhamento da Rua Cel José Rodrigues Sobral no sentido NE-SO em dois segmentos a seguir: o primeiro, mede 5m49 em linha curvo-convexa de raio235m00, corda 5m49, ângulo central 01º20'23" e o segundo, mede 13m45 de extensão em linha reta no alinhamento projetado da Av. Cel Aparício Borges.

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam dos Termos de Permissão de Uso a serem firmados com as permissionárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de outubro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTIANE DA ROCHA CARDOSO, titular, a contar de 25.11.03, em substituição a BELTRIZ GEMA ZANOTELLI, pela Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre — Paróquia Menino Deus; ELAINE BEATRIS DRESCH TIMMERS, suplente, a contar de 22.3.04, pela Associação Evangélica Luterana de Caridade; GLÁDIS REGINA MACHADO, titular, de 21.10.02 a 29.2.04 e GELCI MARIA UNSER, titular, a contar de 1º.3.04, pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio Grande do Sul; MARIA HELENA HOMERCHER, titular, a contar de 27.5.03, em substituição a CLECY XAVIER DA SILVA e MARI SOLANGE LEMOS DA SILVEIRA, suplente, a contar de 20.2.04, em substituição a FILAMAN MARLEY DOS SANTOS, pela União das Associações de Moradores de Porto Alegre; LIA BEATRIZ DE LEÃO D'AGORD, suplente, a contar de 19.8.03, em substituição a CLÉIA CORTIZO GARCIA, pela CRAS Centro; ANDRÉ LUIZ RANULPHO, titular, de 13.1 a 28.4.03, em substituição a EMA RODRIGUES DE LIMA; ANA MARIA VEDOVI DE OLIVEIRA, titular, de 29.4 a 14.9.03, em substituição a ANDRÉ LUIZ RANULPHO; TERESA NELLI DE LEON PINHEIRO, titular, a contar de 15.9.03, todos da CRAS Cristal; ROSE IARA DOS SANTOS, titular, a contar de 15.9.03, em substituição a SUSANA SOFIA BALDUZZI PAVAN, que foi titular até 19.1.03, pela CRAS Extremo Sul; JOAQUIM JÚLIO CARVALHO DE PROENÇA SIGAUD, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a ROSEMARIE DE LEMOS RIBEIRO, pela CRAS Leste; ZAILDE FREITAS DA SILVA, titular, a contar de 4.8.03, pela CRAS Lomba do Pinheiro; IARA BARGMANN, suplente, a contar de 10.11.03, em substituição a MAGDA FAJARDO, pela CRAS Nordeste; EVA ZENAIDE DOS SANTOS, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, pela CRAS Norte; EVA MARLENE PEREIRA, suplente, a contar de 15.9.03, pela CRAS Restinga; IOLE CARRETA KUNZE, suplente, a contar de 15.9.03, em substituição a DALVA ELIZETI STEGLICH, pela CRAS Sul; MARLENE VARGAS, 81102.6, titular até 14.7.04, LIZETE BERTOTTO CORRÊA, 60526.1, titular, a contar de 15.7.04, SINARA MARIA KETZER, 54371.0, suplente até 14.7.04 e CARMEM LÚCIA GOMES, 47123.6, suplente, a contar de 15.7.04, todos pela Secretaria Municipal de Cultura; ÂNGELA MARIA AGUIAR DA SILVA, 431.7, titular, a contar de 31.3.03, em substituição a LISETTE ARMADA DOS SANTOS e LISETTE ARMADA DOS SANTOS, 78322.5, suplente, a contar de 31.3.03, em substituição a LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 63236.4, pela Coordenação de Relações com a Comunidade; EVELISE GONÇALVES SOUSA, 84889.1, titular, de 21.2 a 4.3.03, em substituição a ELISABETE SOUZA RAMOS, 85615.3, voltando esta a ser titular, a contar de 5.3.03, MARIA HELENA DE CASTILHOS, 86160.9, suplente, a contar de 28.4.03, em substituição a VALDELINA VOIGT, pela Coordenação de Direitos Humanos, atualmente denominada Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana; NILENE MARIA NALIN, suplente, de 18.7.03 a 23.5.04, em substituição a ELISABETH SCHENKEL WEISS e LEONARA MILETTO TONETTO, suplente, a contar de 24.5.04, em substituição a NILENE MARIA NALIN, pelo Departamento Municipal de Habitação; JANE CRUZ PRATES, titular, de 20.1 a 9.12.03, em substituição a ANÁLIA BÉSCIA MARTINS DE BARROS, SANDRA MARA P. NUNES, titular, a contar de 10.12.03, em substituição a JANE CRUZ PRATES, SÍLVIA REGINA RAMIREZ, titular, a contar de 20.1.03, em substituição a VIRGÍLIO MANOEL AURÉLIO, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, suplente, de 20.1 a 29.4.03, em substituição a SARA DE OLIVEIRA CARDOSO, LEILA PIZZATO CONTE, suplente, a contar de 30.4.03, em substituição a ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, SANDRA P. NUNES, suplente, de 20.1.03 a 9.12.03, em substituição a MARIA INÊS BOTTONA FLORES e SUZANA MARIA PETRARCA GUATIMOZIM, suplente, a contar de 10.12.03, em substituição a SANDRA P. NUNES, todos pela Fundação de Assistência Social e Cidadania; ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS, 86076.7, titular, a contar de 23.7.03, em substituição a NEWTON SALDANHA ASSIS, pela Secretaria Municipal da Fazenda; LUÍS FERNANDO DE FRAGA SILVA, titular, a contar de 11.2.03, em substituição a CIRCE TEREZINHA VELLEDA e RUDNEI ALVES PINTO, suplente, a contar de 11.2.03, em substituição a MARIA ELISA DE MATTOS, pela Secretaria Municipal da Administração; TÂNIA MARIA CASTILHO VOLCATO, titular, de 1º.11 a 31.12.02 e SIRLEY DA ROZA PEREIRA, suplente, de 1º.11 a 31.12.02, pela Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social; PAULO LEONEL WIACTROSKI, titular, até 31.12.02 e JOSÉ BULLA, suplente até 31.12.02, pela Fundação de Proteção Especial; CLÉIA TEREZINHA S. LUCAS, titular, a contar de 1º.10.03, em substituição a LISETTE

CARNEIRO OLIVEIRA e MARIA DENISE SILVA DIAS, 14137.4, suplente, a contar de 1º.10.03, em substituição a MAYRA HIAS HUERGO, pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana; MARIA OTÍLIA KROEFF SUSIN, 47306.6, titular, a contar de 20.4.04, em substituição a MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 60362.1 e CINDI SANDRI, suplente, a contar de 24.10.03, pela Secretaria Municipal de Educação; ELISABETA BORGES MARTINS e KARINA PACHECO CARDOZO, titulares, a contar de 21.10.02 e ROSELI RABELO KIRSCHBAUM e MARIA TEREZA MACHADO, suplentes, a contar de 21.10.02, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, para integrem o Conselho Municipal de Assistência Social, através do Ato 247 de 19.10.04. **(Repúblicação)**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, RENATA MIGUEL EHLERS, 84712.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07.A.00, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 884 de 25.10.04 (processo 1.48514.04.7).

NOMEIA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de diretor de museu, do Museu Joaquim José Felizardo/CMEC, durante o impedimento do titular MARION KRUSE NUNES, 85618.7, de 1º a 15.9.04, por motivo de férias, código do posto 11250005, código do órgão 10513001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 885 de 25.10.04 (processo 1.48788.04.0).

NOMEIA as candidatas aprovadas no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, ISABEL BECKER LOVATO – 30º lugar e ANA PAULA DA ROCHA FREITAS – 31º lugar, no cargo de médico clínico geral, ES.1.24.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 886 de 26.10.04 (processo 1.30645.04.2).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 424, homologado em 23.6.04, RAFAEL BARBERENA MORAES – 13º lugar; LISSANDRO TARSO – 14º lugar e ALEXANDRE MARIANTE HORN – 15º lugar, no cargo de médico, Atendimento Médico Pré-Hospitalar/SAMU, na Secretaria Municipal de Saúde, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 887 de 26.10.04 (processo 1.30645.04.2).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 411, homologado em 23.9.02, LEILA TANNOUS, médica psiquiatra – 8º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 888 de 26.10.04 (processo 1.30644.04.6).

NOMEIA as candidatas aprovadas no Concurso Público 401, homologado em 20.7.01, DEISI CRISTINA LOPES – 102º lugar; ANA PAULA MACHADO MARTINS – 103º lugar e KARINA FERNANDES MONTEIRO – 104º lugar, no cargo de monitor, SA.1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 889 de 26.10.04 (processo 1.30644.04.6).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA MARILEI SOARES DOS SANTOS, 78957.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 28.9.01 a 27.9.04, estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 64 de 26.10.04 (processo 1.49222.04.0).

DECLARA SÍLVIA NILCEIA GONÇALVES, 77806.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, estágio de 24.11.00 a 23.11.03, estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 65 de 26.10.04 (processo 1.49263.04.8).

DECLARA GÉRSO DE OLIVEIRA, 81006.9, motorista, estágio de 3.8.01 a 2.8.04, da Secretaria Municipal de Administração; PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL, 81003.6, estágio de 6.8.01 a 5.8.04; EDIANIE ELIOMARA AZEVEDO BARDONI, 52110.4, estágio de 14.8.01 a 13.8.04 e RITA VIEIRO, 81041.6, estágio de 15.8.01 a 14.8.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 66 de 26.10.04 (processo 1.38866.04.8).

DECLARA CRISTINA OSÓRIO KREBS, 81101.8, estágio de 18.9.01 a 17.9.04; ADELA TERESA BALSAMO ARMANDO, 81095.2, estágio de 12.9.01 a 11.9.04 e JANICE IZABEL DE OLIVEIRA, 81099.4, estágio de 14.9.01 a 13.9.04, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 67 de 26.10.04 (processo 1.44086.04.0).

DECLARA GIOVANI VILMAR COMERLATO, 79461.0, professora, estágio de 21.6.01 a 20.6.04, da Secretaria Municipal de Educação e CARMEN LÚCIA BLOTTA, 73242.0, médica, estágio de 3.2.00 a 2.2.03, da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 68 de 26.10.04 (processo 1.50990.04.7).

DECLARA RODRIGO CORRÊA RODRIGUES, 79140.0, auxiliar de enfermagem, estágio de 17.9.01 a 6.9.04; ANNIE KIER HERYNKOPF, 81123.2, assessora para assuntos jurídicos, estágio de 18.10.01 a 17.10.2004, ambos da Secretaria Municipal de Saúde; DANIELA SANFELICE, 81105.9, professora, estágio de 8.10.01 a 7.10.04, da Secretaria Municipal de Educação e FÁBIO NYLAND, 57903.7, assessor para assuntos jurídicos, estágio de 11.10.01 a 10.10.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 69 de 26.10.04 (processo 1.48608.04.1).

DECLARA CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 81035.8, auxiliar de enfermagem, estágio de 15.8.01 a 14.8.04; CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA, 81052.3, médico, estágio de 21.8.01 a 20.8.04; ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS, 81063.0, auxiliar de laboratório e análises, estágio de 24.8.01 a 23.8.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde e MARA REJANE MARIA, 81036.6, professora, estágio de 17.8.01 a 16.8.04, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 70 de 26.10.04 (processo 1.38867.04.4).

DECLARA RITA VIEIRO, 73807.0, professora, estágio de 28.3.00 a 27.3.03, da Secretaria Municipal de Educação, estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 71 de 26.10.04 (processo 1.49267.04.3).

DECLARA MARIA DEL CARMEN PEREZ DE NAVARRO ROQUE, 79138.4, auxiliar de enfermagem, estágio de 27.9.01 a 26.9.04 e RONDON CADEMARTORI DE MOURA, 79412.3, médico, estágio de 10.9.01 a 9.9.04, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 72 de 26.10.04 (processo 1.44085.04.4).

DECLARA ANA CRISTINA PALERMO, 81046.5, estágio de 24.8.01 a 23.8.04; MARIA KAUER, 81064.8, estágio de 27.8.01 a 26.8.04, ambas professoras, da Secretaria Municipal de Educação e NEIVA EVERLING, 79437.0, contadora, estágio de 29.8.01 a 28.8.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 73 de 26.10.04 (processo 1.38864.04.5).

DECLARA ELISEU DA SILVA RODRIGUES, 81078.8, estágio de 3.9.01 a 2.9.04 e GUNTER KRAMM JÚNIOR, 81080.4, estágio de 6.9.01 a 5.9.04, ambos músicos instrumentistas de 2ª classe, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 74 de 26.10.04 (processo 1.44059.04.3).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE FREITAS, 40373.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Cirurgia Plástica e Queimados/UI/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.9.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 397 de 25.10.04 (processo 1.51202.04.2).

DISPENSA ALEXIS LEMOS PACHECO, 12801.7, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Cirurgia Plástica e Queimados/UI/DM, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.9.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501017, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 396 de 25.10.04 (processo 1.51202.04.2).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA JOSÉ SOARES DE LACERDA, 44711.0, maquinista, OP.1.17.04.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de contínuo, AC.1.05.03, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos artigos 57, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87 e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 1º.10.04 (processo 1.2750.03.1).

READAPTA MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, ascensorista, AC.1.06.03.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de contínuo, AC.1.05.03, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 11 de 5.10.04 (processo 1.14903.02.4).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA MARIBEL MARIA ZARPELON LEÃO, 6530.0, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, de 1º a 30.10.04, durante o impedimento da titular MARIA ANTÔNIO SANGUINÉ LIMA, 5024.5, por férias, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 287 de 14.10.04 (processo 3.2964.04.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA LÉO GIÁCOMO VENZON, 6212.5, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Segurança do Trabalho, da Divisão de Recursos Humanos, de 17.9 a 1º.10.04, durante o impedimento da titular DENISE BORBA CANTEIRO, 5833.9, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 298 de 21.10.04 (processo 3.2947.04.8).

NOMEIA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 3.11 a 2.12.04, durante o impedimento da titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 302 de 22.10.04 (processo 3.746.04.5).

NOMEIA VANESSA ORRIGO BAI, 6558.1, para responder pelo cargo em comissão de chefe, do Serviço de Administração Patrimonial, do Serviço de Administração Patrimonial, de 17 a 31.10.04, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7960 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 304 de 25.10.04 (processo 3.3783.04.9).

NOMEIA DARIU ETCHICHURY FILHO, 5828.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade Técnica, a contar de 4.10.04, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7960 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 305 de 25.10.04 (processo 3.5223.04.0).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular ARLETE FANTE, 48969.0, de 9 a 23.8.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 671 de 1º.10.04 (processo 1.46899.04.9). **(Repúblicação)**

DESIGNA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, durante o impedimento da titular JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR, 59568.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 672 de 1º.10.04 (processo 1.46900.04.7). **(Repúblicação)**

FAZ CESSAR, a contar de 3.4.04, em relação a CLAIR GABANA, 47223.3, professor, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 306 de 17.3.04, que prorrogou o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Alvorada, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, carga horária de 40 horas, em permuta com ANDRÉA AZEVEDO TERRA e RITA C. CORRÊA, através da Portaria 702 de 26.10.04 (processo 1.11002.97.2).

PRORROGA, de 3 a 18.4.04, em relação a CLAIR GABANA, 47223.3, professor, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Alvorada, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com ANDRÉA AZEVEDO TERRA, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 703 de 26.10.04 (processo 1.11002.97.2).

PRORROGA, de 19.4 a 31.12.04, em relação a CLAIR GABANA, 47223.3, professor, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Alvorada, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, em permuta com ANDRÉA AZEVEDO TERRA e VANESSA C. S. CASCAES, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 704 de 26.10.04 (processo 1.11002.97.2).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, ES.1.24. NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.9.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 545 de 20.10.04 (processo 1.46296.04.2).

CONCEDE a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 81962.3, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, através da Portaria 556 de 21.10.04 (processo 1.19152.04.3).

CONVOCA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, diretor de museu, código 11250005, da Secretaria Municipal da Cultura, de 1º a 15.9.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 496 de 13.10.04 (processo 1.48788.04.0).

CONVOCA ANDREA MENEZES DE SOUZA, 86140.1, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.00, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 544 de 20.10.04 (processo 1.50937.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a JOSÉ SOARES DE LACERDA, 44711.0, maquinista, OP.1.17.04.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1274 de 20.10.92, que concedeu, a contar de 18.9.92, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 546 de 21.10.04 (processo 1.2750.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a JOSÉ SOARES DE LACERDA, 44711.0, maquinista, OP.1.17.04.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 284 de 20.2.95, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.95, através da Portaria 547 de 21.10.04 (processo 1.2750.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, ascensorista, AC.1.06.03.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1179 de 10.9.91, que concedeu, a contar de 1º.1.89, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 548 de 21.10.04 (processo 1.14903.02.4).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, ascensorista, AC.1.06.03.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 3032 de 22.10.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.10.99, através da Portaria 549 de 21.10.04 (processo 1.14903.02.4).

FAZ CESSAR, de 2 a 31.1.04, em relação a CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 553 de 21.10.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 554 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

FAZ CESSAR, de 7.6 a 6.7.04, em relação a CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 553 de 21.10.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 555 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FRANCISCO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA, 17367.4, operário, AC.11002.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14000000, substituindo ELSITA CATARINA KERKHOVEN, 50057.9, apontadora, AC.10304.B4, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 181 de 14.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da

Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150005, 16501001, substituindo ADÃO CARLOS OSARES, 57980.5, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de responder por outro CC, de 12 a 29.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 115 de 8.10.04.

DESIGNA DANIEL ENGELMANN, 83402.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130001, 16301001, substituindo CARMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 29.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 116 de 8.10.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, contínuua, AC.1.05.03.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as seguintes atividades: intercalar, vincar, dobrar, picotar, cortar e empacotar impressos; guilhotinar papéis; operar mimeógrafo, copiadora eletrostática e máquinas heliográficas; eventualmente operar elevadores, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 932 de 5.10.04 (processo 1.14903.02.4).

PRORROGA a Portaria 1076/03, de estágio experimental de JOSÉ SOARES DE LACERDA, 44711.0, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de contínuo, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 13302004, de 11.5 a 30.9.04, através da Portaria 856 de 1º.10.04 (processo 1.2750.03.1).

PRORROGA a Portaria 77/04, de estágio experimental de MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de contínuo, com delimitação de atribuições, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18501025, de 6.6 a 4.10.04, através da Portaria 931 de 5.10.04 (processo 1.14903.02.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.48726.04.4, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, para secretariar os trabalhos, ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 195 de 20.10.04.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.49441.04.3, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, para secretariar os trabalhos, ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 196 de 13.10.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.8262.04.7, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 119 de 26.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

83380.6	VINÍCIUS TAVORA OLIVEIRA	1º.1.04	31.12.05
83591.8	DILMAR JESUS SOUZA DA ROCHA	1º.1.04	31.12.05
84534.7	FIRMINO AFONSO SCHUCK	1º.1.04	31.12.05
86615.2	JUAREZ PERES	1º.5.03	31.12.04

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 551 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

MATR.	NOME
62078.1	JENNIFER MACHADO
86044.5	SÉRGIO LUÍS DA SILVA COTRIM
86052.8	ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA
86058.5	CEZAR AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA
84913.3	ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, até ulterior deliberação, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprirem regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 550 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

MATR.	NOME	INÍCIO	FIM
67445.7	AURELUCI MELLO HANATZKY	1º.1.04	31.12.05
82645.3	GÉRSO LUÍS FLOR DE OLIVEIRA	1º.1.04	31.12.05
83007.5	NORTON OLIVEIRA SOARES	1º.1.04	31.12.05
83033.1	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA VAZ	1º.1.04	31.12.05
83180.0	MARIA DE FÁTIMA CHINEPE SCHUMACKER	1º.1.04	31.12.05
83194.1	LETÂNIA CARDOSO COSTA	1º.1.04	31.12.05

175/88, através da Portaria 552 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

MATR.	NOME
78651.7	MARIA JULIANA BARBOSA DE PAULA
78710.1	CEZAR LÉO NICOLA
61499.0	JULIANA YOUNG
79446.1	SANDHYA ALVES PEREIRA

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, do Departamento de Esgotos Pluviais, até ulterior deliberação, para cumprirem regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 553 de 21.10.04 (processo 1.18517.04.8).

MATR.	NOME
69681.5	ANA MARIA MOREIRA COUTO
69526.2	CRISTINA BERNARDES FERREIRA

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprirem regime de tempo integral, de 1º.1.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 557 de 21.10.04 (processo 1.984.04.3).

MATR.	NOME
46357.0	MARISTELA EMIKA SAITO LANG
82644.6	FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA
82880.6	GISELE CRISTINA GLINIKOVSKI REN
84167.6	RAFAEL DA SILVA
84385.4	LUÍS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA
84682.4	LUCIANA LAUSER TIMM
84817.6	FELIPE CAMARDELLI
84851.5	HÉLLEN DE BORBA VARGAS
86442.1	RAFAELO SCHMITT FACCIANI

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 558 de 21.10.04 (processo 1.984.04.3).

MATR.	NOME	INÍCIO	FIM
15100.1	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	1º.1.03	31.12.04
54361.1	ADROALDO BAUER SPÍNDOLA CORRÊA	1º.1.04	31.12.04
55884.1	BERNADETE COSTA	1º.1.04	31.12.04
58756.8	PAULO RENATO KRUG SANTOS	1º.1.04	31.12.04
61117.8	CRISTIANE LOFF CHAGAS	1º.1.04	31.12.04
63081.4	DAISY VIOLA DE SOUZA	1º.1.04	31.12.04
63095.4	ÁLVARO SANTI	1º.1.03	31.12.04
63188.7	ANA LUÍZA FREITAS VALLE MACHADO DE OLIVEIRA	1º.1.04	31.12.04
65195.0	GILMAR EITELVEIN	1º.1.04	31.12.04
67380.6	DENISE VIANA PEREIRA	1º.1.04	31.12.04
78654.1	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	1º.1.03	17.2.03
78654.1	GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI	1º.1.04	31.12.04
81952.4	SIRLEI LEAL SOARES	1º.1.04	31.12.04
82000.1	ASTRID INÊS SCHUSTER	1º.1.04	31.12.04
82001.9	IARA MARIA BARRIOS NASCIMENTO DA SILVA	1º.1.04	31.12.04
85608.8	DÉCIO ANTUNES RIBEIRO	1º.1.04	31.12.04
85618.7	MARION KRUSE NUNES	1º.1.04	31.12.04
86072.6	MARIELE SALGADO DURAN	1º.1.04	31.12.04
86621.0	PAULO ROBERTO RIBEIRO BENTANCUR	1º.1.04	31.12.04

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprirem regime de tempo integral, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 559 de 21.10.04 (processo 1.984.04.3).

MATR.	NOME	INÍCIO
12725.8	JOSÉ ARTIDORO DE ANDRADE	1º.1.94
53138.4	ANDRÉ RENAN BINSFELD	1º.1.00
69341.6	SINARA CRISTINA NUNES FERREIRA	1º.1.04
73273.5	SEPÉ TIARAJU TEIXEIRA	1º.1.04
74562.0	LUÍS RENATO DA SILVA BATISTA	1º.1.04
74648.7	CARLOS ALBERTO MALLMANN	1º.1.04
74659.4	GÉLSON RENATO MACHADO FILHO	1º.1.04
77361.4	ALEXSANDRO MACIEL CABELEIRA	1º.1.04

CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprirem regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 560 de 21.10.04 (processo 1.984.04.3).

MATR.	NOME	INÍCIO
60960.2	MARIA RAGAGNIN OSMARI	1º.1.04
68855.6	MARIA BERENICE GONZALEZ BARBOSA SILVA	1º.1.03

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 20.10.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 853					
Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	32081/2	FELICIANO GOMES DIAS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.06	licença-prêmio	4.10.04 a 2.11.04
	S.	31383/3	CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000					
2	T.	5486/6	SÉRGIO LEANDRO CHEMALE SELISTRE/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.01	Férias	3.11.04 a 17.11.04
	S.	6366/9	RICARDO RODRIGUES VAZ/Engenheiro/ES-2.11.NS.A.00		
Função Gratificada de Diretor de Divisão 303/10007					

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Superintendência Administrativa Financeira e da Divisão Financeira, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 859 de 20.10.04 (processo 3.735.04.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 859					
Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	5803/2	ÁLVARO DION TEIXEIRA	Férias	27.9.04 a 4.10.04
	S.	5591/3	GILBERTO BUJAK/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
Função Gratificada de Superintendente Administrativo Financeiro 500/00009					
2	T.	5591/3	GILBERTO BUJAK/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	27.9.04 a 4.10.04
	S.	5590/5	ÉDISON GARCIA/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
Função Gratificada de Diretor da Divisão Financeira 505/10005					
3	T.	5590/5	ÉDISON GARCIA/Contador/ES-2.09.NS.A.01	Substituindo outra Função Gratificada	27.9.04 a 4.10.04
	S.	5589/7	VANDERLEI DE SOUZA/Contador/ES-2.09.NS.A.01		
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade 505/11003					

DEPÓSITOS

A Unidade de Despesa informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia 18.10.04			
NE 2004/18894	SMED	OF.997	
Nome: MARTA ISABEL MORAES ACHUTTI			R\$ 250,00
NE 2004/19897	SMS	OF.148	
Nome: LOIVA DOS SANTOS LEITE			R\$ 480,00
NE 2004/19896	SMS	OF.146	
Nome: JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ			R\$ 500,00
NE 2004/19894	SMS	OF.147	
Nome: NERY RIBEIRO DA COSTA			R\$ 500,00
Aplicação: de 18.10 a 16.11.04.	Comprovação: até 26.11.04		

Depósito(s) do dia 20.10.04			
NE 2004/19511	PGM	OF.503	
Nome: IGOR DA ROCHA DIMER			R\$ 800,00
Aplicação: de 20.10 a 18.11.04.	Comprovação: até 28.11.04		

Depósito(s) do dia 21.10.04			
NE 2004/19983	SMS	OF.084	
Nome: CARMEN VERA HIRSCH GUIMARÃES			R\$ 480,00
NE 2004/20212	SMS	OF.150	
Nome: GLÁDIS REGINA MACHADO			R\$ 480,00
Aplicação: de 21.10 a 19.11.04.	Comprovação: até 29.11.04		

Depósito(s) do dia 22.10.04			
NE 2004/19508	PGM	OF.504	
Nome: PAULO RICARDO RAMA			R\$ 800,00
Aplicação: de 22.10 a 20.11.04.	Comprovação: até 30.11.04		

Despachos

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DMAE:

Processo 3.4822.04.8 – Indefere, em 21.10.04, em relação a MARCO ANTÔNIO FLORES PETRY, 2876.1, a solicitação de licença para tratar de interesses particulares, com base no disposto no § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4985.04.4– Defere, em 21.10.04, em relação a MARCELO ANDRÉ EIDT, 5613.5, da Divisão de Tratamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.5153.04.2– Defere, em 22.10.04, em relação a MARILDA APARECIDA P. RODRIGUES, 30554.0, da Divisão de Tratamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.4795.04.0 - Indefere, em 22.10.04, em relação a REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 2204.6, da Divisão de Esgoto, a solicitação de pagamento da gratificação pelo exercício de atividades insalubres retroativamente à data de relotação, com base nos §§ 1º e 2º artigo 59 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5226.04.0 – Concede, a contar de 6.10.04, a LUIZ ADÃO SILVA, 30339.6, motorista, da Divisão de Instalações, OP21104D11, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 13.12.85, dois avanços.

Processo 1.048186.03.1 – Concede, a contar de 9.10.04, a JOSÉ ALFREDO SUTIL DE SOUZA, 30441.0, contínuo, da Divisão de Obras, AC20203D10, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 13.12.85, dois avanços.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.4279.04.2 – Defere, em 14.10.04, em relação a JORGE ANTÔNIO DA SILVA MARQUES, 3013.0, operário especializado, da Divisão de Tratamento, a sua solicitação de abono de faltas dos dias 16, 18.6.04 e meia falta do dia 30.6.04, conforme Parecer 302/04 (**Republicação**).

Processo 3.4537.04.1 – Defere, em 18.10.04, em relação a CARLOS HENRIQUE APPEL DE OLIVEIRA, 6130.9, guarda-municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, a sua solicitação de abono de falta do dia 27.5.04, conforme Parecer 342/04 (**Republicação**).

COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL 62

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, de 3 a 9.11.04. As inscrições devem ser feitas junto à Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

- I - preenchimento de formulário;
- II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;
- III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- IV - Quando o servidor for submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04:

- I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;
- II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.
§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

- I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;
- II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;
- III - maior tempo de serviço público municipal;
- IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no caput e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da CSI, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salientamos que o artigo 3º do Decreto 14638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 3 de novembro de 2004.

MARIA DA GRAÇA MORÉS
Coordenadora

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO INTERSECRETARIAL 13/04

“Dispõe sobre a expedição do alvará de autorização para o exercício do comércio ambulante no ramo denominado Churrasquinho”

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de disciplinar o exercício do comércio ambulante no ramo comumente denominado “Churrasquinho”;

considerando que a autorização implicará o atendimento das condições prévias para sua expedição, assegurando um padrão sanitário apropriado e a adequação do equipamento utilizado no exercício da atividade;

DETERMINA:

1 - O exercício do comércio ambulante para o ramo de atividade denominado “churrasquinho”, será licenciado mediante a expedição de autorização para o exercício da atividade, válida por um ano, consoante preceitua o artigo 3º § 2º da Lei n.º 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n.º 4.278/70.

2 - Para fins de aplicação do disposto nesta Resolução, deverá ser protocolizado requerimento junto à Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/SLAA, da Divisão de Licenciamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

3 - O requerimento de que trata o item anterior, deverá se fazer acompanhar dos documentos listados a seguir, com vista a análise daquela Seção, sem prejuízo do atendimento das demais exigências inerentes à rotina do licenciamento para o exercício do comércio ambulante, especialmente o exame da localização pretendida e a vistoria do equipamento.

3.1. - Certificado de participação na palestra “Higiene e Manipulação de Alimentos”, ministrada pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.2 - Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que está ciente das normas sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde/SMS para o exercício da atividade de que trata esta Resolução, tudo conforme o exposto no anexo I, parte integrante desta Resolução;

3.3 - Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório, de que o equipamento atende às condições especificadas nos anexos II a V, partes integrantes desta Resolução;

3.4 - Laudo Técnico, firmado por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica/ART/CREA, que deverá atestar que os equipamentos que operam com Gás Liquefeito de Petróleo/GLP atendem as normas de prevenção e segurança contra incêndio.

3.5 - Declaração firmada pelo requerente sob as penas da lei, reconhecida por autenticidade em Cartório de que o equipamento a carvão é dotado de um sistema que inibe (não permite) a produção de fumaça.

4 - O alvará de que trata o item 1, poderá ser objeto de renovação, desde que renovados os dispositivos desta Resolução.

5 - Aplicam-se, no que couberem, os dispositivos insertos na Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto 4.278/70.

6 - A constatação do descumprimento das normas instituídas nesta Resolução, implicará no cancelamento da autorização com o conseqüente encerramento do exercício da atividade, sem prejuízo da cominação da demais penalidades previstas na legislação que regula o exercício do comércio ambulante.

7 - Os ambulantes que exercem a atividade denominada churrasquinho, terão o prazo de 45 dias para se adequarem ao disposto nesta Resolução, contados da sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Parágrafo Único - O não-atendimento ao disposto no “caput” deste item, sujeitará o infrator a ação fiscalizatória com base na legislação que regula o exercício do comércio ambulante no Município de Porto Alegre.

8 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Declaro para fins de expedição do alvará de autorização para o comércio ambulante no ramo de “Churrasquinho”, que estou ciente das normas sanitárias estabelecidas nos itens elencados a seguir:

1. Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados: proteção para os cabelos (toca, boné, rede, etc.), avental limpo, de cor clara e com mangas, calçados fechados; devem manter unhas curtas, limpas e sem esmalte, mãos limpas e íntegras (sem qualquer ferimento), livres de qualquer tipo de adornos como anéis, pulseiras, etc.

2. Todas as carnes utilizadas para o churrasquinho deverão ter procedência comprovada, devendo vir já espetadas e devidamente embaladas por estabelecimentos que possuam inspeção sanitária de órgão competente como o SIF, CISPOA ou SIM. A abertura destas embalagens só poderá ser realizada no ponto de venda para uso imediato. Todos os produtos armazenados nas caixas térmicas deverão obrigatoriamente estar na embalagem original da indústria.

3. A rotulagem destes produtos deverá conter, entre outros itens, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) nome e endereço da indústria/entrepósito;
- b) nome e descrição do produto;
- c) ingredientes;
- d) modo de conservação;
- e) data de produção e validade; e
- f) carimbo do órgão de inspeção.

4. Todos os produtos deverão ser armazenados em caixas térmicas apropriadas de material liso, lavável, resistente e impermeável, de fácil higienização, em temperatura recomendada pelo fabricante e devidamente higienizadas. É vedada a utilização de caixas de isopor.

5. É obrigatório o uso de termômetro dentro das caixas térmicas.

6. O gelo utilizado para a conservação da temperatura deverá estar envasado (garrafas,

recicláveis, etc.), sendo proibido o seu contato direto com o alimento.

7. A adição de sal, farinha ou outros temperos deverá ser realizada sem contato direto da mão do manipulador com a carne.

8. É obrigatória a existência de lixeira com saco plástico e tampa, no local de comercialização do produto.

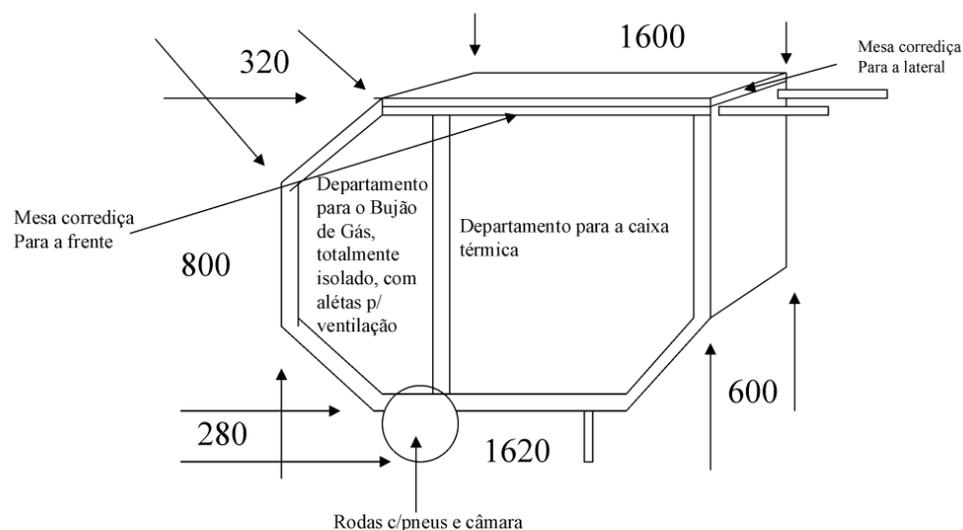
9. É proibida qualquer tipo de manipulação no local de venda, devendo o produto ser retirado da embalagem somente para ser assado e entregue ao consumidor.

10. É proibida a comercialização de produtos que estejam com o prazo de validade ilegíveis ou vencidos e/ou com características organolépticas (cor, odor, sabor, etc.) alteradas.

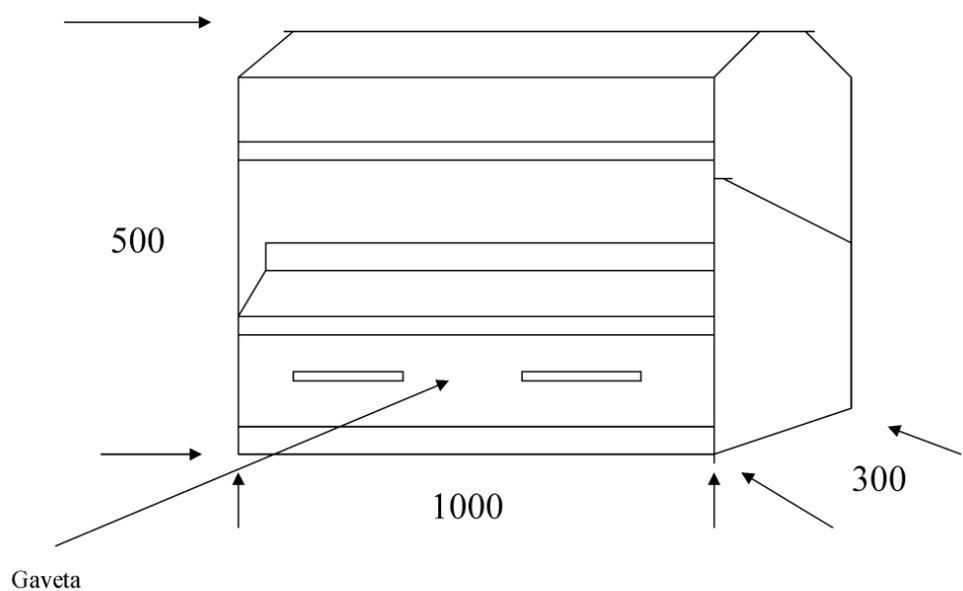
Porto Alegre,

Nome:
RG n.º :

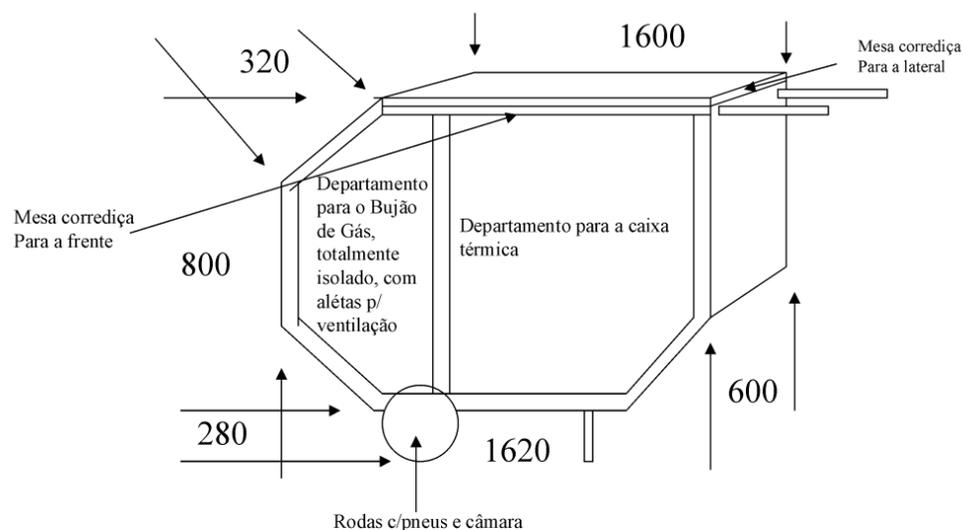
Carrinho para Churrasqueira de 1500 mm



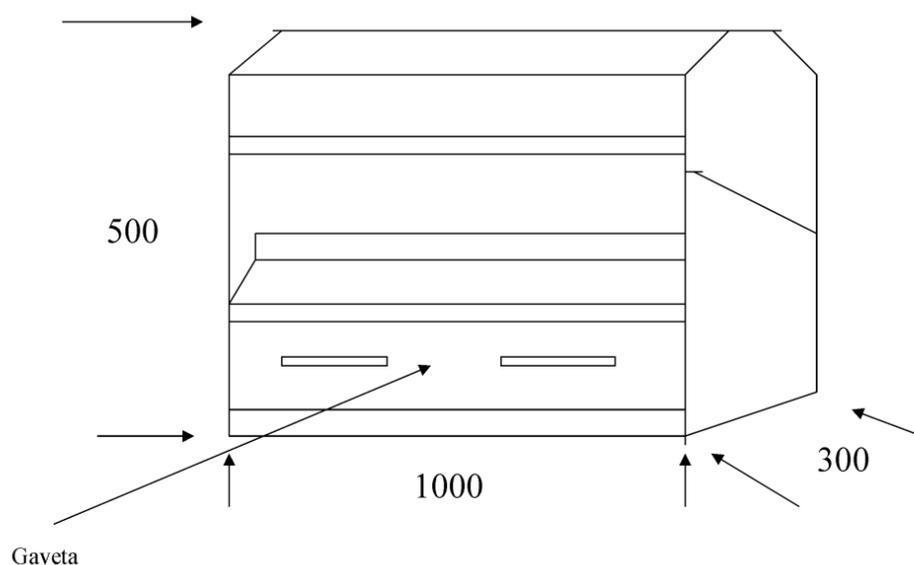
Churrasqueira Gás 1000



Carrinho para Churrasqueira de 1500 mm



Churrasqueira Gás 1000



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

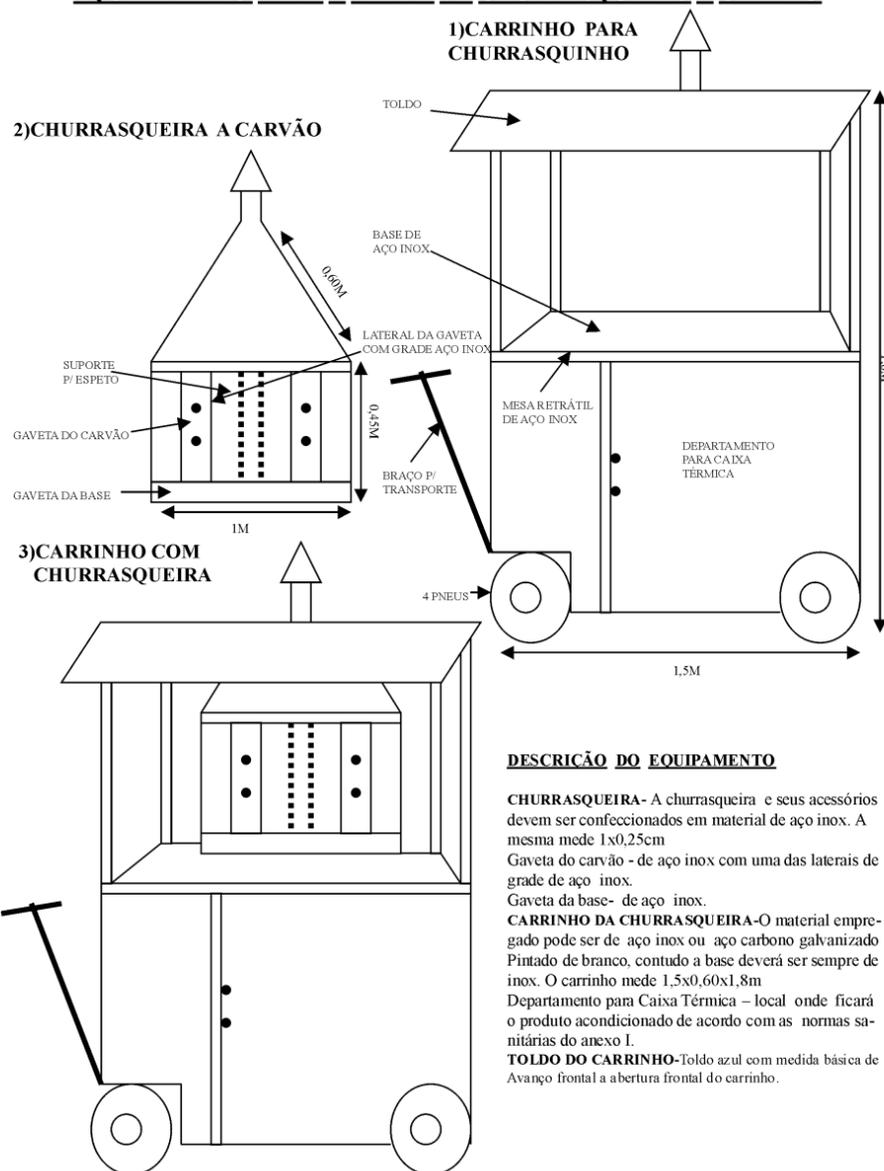
CHURRASQUEIRA ECOLOGICA - A churrasqueira ecológica, deve ser confeccionada em material Inox na bitola de 1,00mm a 0,60mm de espessura, sendo em dois tamanhos 1000 ou 1500 mm, com queimadores de infravermelho, com conexões metálicas, com válvula de proteção para a regulagem da saída do gás. As características da churrasqueira devem se enquadrar dentro dos padrões da SMIC, conforme desenho do anexo II da presente instrução.

CARRINHO PARA CHURRASQUEIRA - A confecção deste produto, tem que obedecer rigorosamente os tamanhos e características dos desenhos do anexo I, integrante da presente instrução. O material empregado pode ser de Aço Inox, Aço carbono Pintado com pintura Epóxi ou Aço carbono Galvanizado, com uma espessura de no mínimo 1,00mm, com uma estrutura interna tubular e com duas portas. É obrigatório que o compartimento do gás tenha além da ventilação lateral, também uma embaixo do butijão e totalmente isolada do compartimento da caixa térmica, deve ter duas mesas retráteis acopladas ao mesmo. O carrinho tem que ter três ou mais rodas (com pneu e câmara) para a sustentação do mesmo.

TOLDO P/ CARRINHO - O toldo para o equipamento, deve avançar 0,80 cm para frente da churrasqueira e 0,50 cm para ambos lados, não pode avançar mais de 0,20 cm para os fundos do equipamento, devendo usar uma lona impermeável azul.

OBS - TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO QUE NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONSTRUTIVAS E DE SEGURANÇA, NÃO TERÃO LIBERAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO.

EQUIPAMENTO PARA A VENDA DE CHURRASQUINHO A CARVÃO



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

CHURRASQUEIRA - A churrasqueira e seus acessórios devem ser confeccionados em material de aço inox. A mesma mede 1x0,25cm

Gaveta do carvão - de aço inox com uma das laterais de grade de aço inox.

Gaveta da base - de aço inox.

CARRINHO DA CHURRASQUEIRA - O material empregado pode ser de aço inox ou aço carbono galvanizado Pintado de branco, contudo a base deverá ser sempre de inox. O carrinho mede 1,5x0,60x1,8m

Departamento para Caixa Térmica - local onde ficará o produto acondicionado de acordo com as normas sanitárias do anexo I.

TOLDO DO CARRINHO - Toldo azul com medida básica de Avanço frontal a abertura frontal do carrinho.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura
NOTIFICADO: Jessé Moacir Faria Oliveira

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vítor Paulo Ortiz Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR Jessé Moacir Faria Oliveira, para apresentação dos documentos pendentes para a prestação de contas da primeira parcela referente ao projeto cultural denominado “O amor de D. Perlimplin por

Belisa em seu jardim”, nos termos do contrato administrativo registrado na PGM sob o nº 27196, FL.300, Livro 399-D, nos autos do Processo 001.013136.03.8, no prazo de 30 dias, à disposição na Gerência do FUMPROARTE, sita na Av. Independência, 453; sob pena de, não o fazendo neste prazo, serem-lhe aplicadas as penas previstas no Contrato e na Lei 8.666/93, a saber: rescisão contratual, multa, impedimento de contratar com a Administração Pública ou declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo de dois anos.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

VÍTOR PAULO ORTIZ BITENCOURT,
Secretário Municipal da Cultura

EDITAIS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA 11/04
PROCESSO 001.022237.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO de resultado do julgamento da Licitação acima, quanto ao item 16, que foi REVOGADO, para alteração das especificações técnicas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 243/04
PROCESSO 001.044544.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto aos itens 2 e 8, em razão da aplicação do artigo 48, passando a ser vencedora a empresa Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 264/04
PROCESSO 001.046892.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 1, em razão da aplicação do artigo 48, passando a ser vencedora a empresa Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LICITAÇÃO DESERTA
CONVITE 91/04
PROCESSO 001.051192.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o não comparecimento de nenhuma empresa, dando como DESERTA a licitação acima.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de consumo hospitalar e ambulatorial CONCORRÊNCIA 11/03 concedido através do PROCESSO 001.047265.04.3, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 27.10.04, a contar de 27.10.04, abaixo descrito:

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-
CNPJ: 90.251.109/0001-94
Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	PREÇO NOVO
1026954	Solução alcoólica p/demarcção de campo operatório	Rioquímica	6,20	8,07

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 298/04-PROCESSO 001.052346.04.8, para aquisição de kits para laboratório, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 22.11.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 245/04
PROCESSO 001.045595.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima

Leon Heimer S/A-ITEM: 1

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ALTERAÇÃO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS 261/04
PROCESSO 001.047115.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a ALTERAÇÃO DO RESULTADO de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 4, em razão de reconsideração do parecer técnico, passando a ser vencedora a empresa Papel Mar Ltda.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.007209.04.5

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Bianca Knaak

OBJETO: Contratação de Bianca Knaak para realizar assessoramento técnico ao Projeto Espaço Urbano Espaço Arte, no período de 29 de março a 30 de abril de 2004
VALOR: R\$ 1200,00

PROCESSO 001.002444.04.6

CONTRATADO: Adriane Azevedo
OBJETO: Contratação de Adriane Azevedo para realizar intervenções cênicas no dia 27 de março de 2004, às 12h na Usina do Gasômetro, dentro das comemorações do Dia Internacional do Teatro.
VALOR: R\$ 350,00

PROCESSO 001.057473.03.0

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADO: Liane Venturella, Maria Falkembach, Sérgio Etchichury e Roberto de Oliveira.

OBJETO: Contratação de Liane Venturella, Maria Falkembach, Sérgio Etchichury e Roberto de Oliveira para realizarem espetáculos teatrais, no Projeto Cultura Pura Aqui, da Coordenação de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$850,00 para cada **CONTRATADO.**

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007216.04.1

CONTRATADO: Leonardo de Castro Reiczak.

OBJETO: Contratação de Leonardo de Castro Reiczak para ministrar workshop de design gráfico artístico para o Projeto de Descentralização da Cultura, para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 400,00

PROCESSO 001.028315.03.0

CONTRATADO: Cláudio Oliveira da Silva.

OBJETO: Contratação de Cláudio Oliveira da Silva para realizar show musical do Grupo Afrotchê, na Escola Monte Cristo, dentro do Projeto Cultura Pura Aqui.

VALOR: R\$ 850,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.007212.04.6

CONTRATADO: Ledir Carvalho Krieger.

OBJETO: Contratação de Ledir Carvalho Krieger para atuar como modelo-vivo para oficinas de desenho e pintura do Atelier Livre.

VALOR: R\$ 840,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.022307.04.4

CONTRATADO: Eugênio de Faria Neves.

OBJETO: Contratação de Eugênio de Farias Neves para participar como Curador da exposição do artista homenageado, no dia 20 de maio de 2004, paralela ao XII Salão Internacional de Desenho para a Imprensa, para a Coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 540,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.007209.04.5

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADO: Bianca Knaak
OBJETO: Contratação de Bianca Knaak para realizar assessoramento técnico ao Projeto Espaço Urbano Espaço Arte, no período de 29 de março a 30 de abril de 2004.
VALOR: R\$ 1200,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.002444.04.6

CONTRATADO: Adriane Azevedo
OBJETO: Contratação de Adriane Azevedo para realizar intervenções cênicas no dia 27 de março de 2004, às 12h na Usina do Gasômetro, dentro das comemorações do Dia Internacional do Teatro.
VALOR: R\$ 350,00
BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.057473.03.0

CONTRATADO: Liane Venturella, Maria Falkembach, Sérgio Etchichury e Roberto de Oliveira.

OBJETO: Contratação de Liane Venturella, Maria Falkembach, Sérgio Etchichury e Roberto de Oliveira para realizarem espetáculos teatrais, no Projeto Cultura Pura Aqui, da Coordenação de Descentralização da Cultura.
VALOR: R\$ 850,00 para cada contratado.
BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.007216.04.1

CONTRATADO: Leonardo de Castro Reiczak.
OBJETO: Contratação de Leonardo de Castro Reiczak para ministrar workshop de design gráfico artístico para o Projeto de Descentralização da Cultura, para a Coordenação de Artes Plásticas.
VALOR: R\$ 400,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.028315.03.0

CONTRATADO: Cláudio Oliveira da Silva.
OBJETO: Contratação de Cláudio Oliveira da Silva para realizar show musical do Grupo Afrotchê, na Escola Monte Cristo, dentro do Projeto Cultura Pura Aqui.
VALOR: R\$ 850,00
BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.007212.04.6

CONTRATADO: Ledir Carvalho Krieger.
OBJETO: Contratação de Ledir Carvalho Krieger para atuar como modelo-vivo para oficinas de desenho e pintura do Atelier Livre.
VALOR: R\$ 840,00
BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 001.022307.04.4

CONTRATADO: Eugênio de Faria Neves.
OBJETO: Contratação de Eugênio de Farias Neves para participar como Curador da exposição do artista homenageado, no dia 20 de maio de 2004, paralela ao XII Salão Internacional de Desenho para a Imprensa, para a Coordenação de Artes Plásticas.
VALOR: R\$ 540,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 9/04 PROCESSO 001.037281.04.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a interposição de recurso apresentada pela empresa Protevale Vigilância e Segurança Ltda. contra o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, registrado na Ata 56/04.

Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para impugnação do recurso pelos demais licitantes, conforme determinação do § 3.º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

O recurso interposto pela recorrente encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria Jurídica, localizada na Rua dos Andradas, 680, 5.º andar, Sala 508, telefones 3289-1729 e 3289-1732, nesta Capital.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Dispensa de Licitação:

PROCESSO 001.037485.04.0

CONTRATADA: Protege Serviços de Vigilância Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância física e de segurança para eventos culturais para a 20.ª Festa do Pêssego de Porto Alegre e 13.ª Festa Estadual do Pêssego
VALOR: R\$ 4.500,00
PERÍODO: 6, 7, 13, 14, 15, 20 e 21.11.04
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 9/04

PROCESSO 001.037484.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO convida os interessados a – no dia 11 de novembro de 2004, às 9h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizada na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para contratação de empresa prestadora de serviços de elaboração de um sistema informatizado de comercialização para as empresas incubadas e pós-incubadas apoiadas pela Incubadora Empresarial Tecnológica de Porto Alegre – IETEC.

A integra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelo telefone 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 8,10, correspondente ao custo das cópias.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



EDITAL 45/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.073216.04.6, foram cadastradas como logradouros públicos as seguintes vias:

- Rua Cidade de Natal, com extensão aproximada de 328,50m a partir da Rua Cássio de Medeiros na direção Leste, e com largura média da via de 10,00m; e
- Rua Cássio de Medeiros, entre a Rua Cel. Massot e a Av. Copacabana, e com largura média da via de 10,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

EDITAL 46/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que, a partir do dia 8.10.04, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.285388.00.4, foram recebidas e cadastradas como logradouros públicos as seguintes ruas e prolongamentos de ruas pertencentes ao Loteamento Residencial Vicente Monteggia, localizado na Rua Enfermeiro Ventura, s/nº (lado par):

- Rua 6389;
- Rua 6390;
- Prolongamento da Rua Dinarte Armando (entre R. Enfermeiro Ventura e divisa Norte do loteamento); e
- Prolongamento da Rua Brigadeiro Leonardo T. Collares (entre R. Enf. Ventura e divisa Norte do lot.).

EDITAL 47/04

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente 002.072976.04.7, foi cadastrado como logradouro público a Rua Antonio Garavello, entre a Rua Aristides Rosa e a Rua Laudelino dos Santos, e com largura média da via de 12,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA,
Secretário.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento do item, da seguinte licitação:

PREGÃO FÍSICO 18/04 – PROCESSO 003.0080352.04.9

OBJETO: Caminhão e Camionetas.
ITEM 2 – Revogação Sugerida

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 84/04-DVR-PROCESSO 003.080407.04.8 – “Materiais Elétricos Diversos.”
ABERTURA: 19.11.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agên-

cia 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros) ou no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais



**EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO**
CONVITE 9/04
PROCESSO 001.039058.04.2

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Cidade Service Bus Ltda-CNPJ: 04.467.469/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em transporte de passageiros, visando atender o traslado diário dos alunos da Escola Municipal Infantil Ilha da Pintada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039.020100-20
VALOR: R\$ 60.379,00

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

**INEXIGIBILIDADES
DE LICITAÇÕES**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 2.500 vales-transporte
VALOR: R\$ 3.875,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.050101-1041
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93

PROCESSO 001.048984.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 6.000 vales-transporte
VALOR: R\$ 9.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.050101-1252
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.048987.04.2

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DE
ADITIVO À
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.082006.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Centersul – Engenharia e Planejamento Ltda
OBJETO: Serviços extras no valor de R\$ 17.999,50, com base no artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**EXTRATO
DE CONTRATO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE ADJUCAÇÃO DIRETA 002.081067.04.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Martins & Reis e Engenharia e Comércio Ltda
OBJETO: Reforma da Escola Infantil Florência Socias – acessibilidade – LOCAL: acesso I, s/nº, restinga nova
PRAZO: 30 dias
PREÇO: R\$ 14.410,00
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
ASSESSORIA JURÍDICA / SMOV.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**EXTRATO DE
ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 9/04.
PROCESSO 008.009785.04.3
OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Elétrica.

EMPRESA: Matália Indústria e Comércio de Metais Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
1	2.968	Lâmpada incandescente anti-vibratória – 100 W x 127/130V	PC	6.300	2,09

VALOR TOTAL: R\$ 13.167,00.

EMPRESA: Direta Distribuidora Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
3	32298	Cabo de Cobre NU 16 mm²	KG	5	22,80
	28967	Cabo elétrico (4 x 2,5)mm²	M	6000	2,72
	400	Cabo elétrico preto (2 x 1,0) mm², 750V.	M	100	0,84
	396	Cabo elétrico (4 x 1,5) mm², 750V	M	100	1,86
	31127	Emenda preformada para poste circular	PÇ	200	8,75
	7730	Fio elétrico (1 x 2,5)mm², 750V	M	500	0,46
	16098	Fio elétrico (1 x 4,0)mm², 750V	M	300	0,72

VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00.

A licitação no Lote 2 foi deserta.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17, do Decreto Municipal N° 14.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
CONVITE 115/04

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 12/11/04, às 9 horas, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de uniformes de verão.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

**EXTRATO DE
CONTRATO 88/04**

MODALIDADE: Pregão 2/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Comercial Rodrisa Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de bolsas de ar para suspensão de ônibus.
VALOR GLOBAL: R\$ 122.700,00.
VIGÊNCIA: seis meses, estendendo-se de 26/10/04 a 25/04/05.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.045201.04.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Savar S/A Veículos.
OBJETO: Confecção de 32 gaveteiros para 16 ambulâncias do SAMU.
VALOR: R\$ 4.640,
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 29/03-AD 14/03-ELI/CAJ
CONTRATADA: MBS Estratégias e Sistemas Ltda.
PROCESSO 004.004573.03.0
FIRMADO EM: 29.10.04
OBJETO: Vigência acréscimo de 76 dias consecutivos a contar de 16 de outubro de 2004.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

GLADIMIRO DANTAS MACHADO,
Diretor-Geral.

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

SUPLEMENTO LITERÁRIO

RETIFICA-SE para OUTUBRO, o título da coluna "Aniversariantes do Mês", publicado na página 8 do Suplemento Literário do Diário Oficial de Porto Alegre, na edição 2397, de 29 de outubro deste ano, e não como constou.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Coordenador Executivo.

TRANSPORTE

Aberta licitação para execução de projeto sobre ciclovias

A Prefeitura lançou, sexta-feira, aviso de licitação para seleção de firmas de consultoria, objetivando a elaboração do plano funcional e projeto executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre. Serão investidos cerca de R\$ 880 mil no estudo para viabilizar a implantação das ciclovias.

O projeto deverá apresentar soluções funcionais que permitam dotar as vias selecionadas e os equipamentos urbanos de condições para atender o tráfego de veículos e bicicletas, incluindo segurança operacional e ambiental. É preciso também garantir a interação com os equipamentos urbanos de transporte, minimizar os impactos sobre a vegetação e os desvios do tráfego, além de garantir a mobilidade e a acessibilidade.

Os serviços licitados compreendem a elaboração de pla-

no funcional para estas rotas e projetos de engenharia correspondentes a 50 quilômetros de ciclovias. Estão previstas dez rotas: Restinga-Lami, Restinga-Belém Novo, Restinga-Ipanema, Lami-Belém Novo, Belém Novo-Ipanema, Ipanema-Cristal, Cristal-Parque Marinha, Avenida Ipiranga-Parque Marinha, Parque Marinha-Entrada da Cidade e Avenida Assis Brasil-Entrada da Cidade.

A concorrência é de âmbito internacional, com financiamento parcial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Interessados poderão obter esclarecimentos na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Smam (Avenida Carlos Gomes, 2.120), ou pelo telefone 3289-7510. O edital pode ser acessado no site www.portoalegre.rs.gov/smam. Os envelopes com a documentação para pré-qualificação serão recebidos dia 13 de dezembro.

AMBIENTE

Parque de 12 hectares é nova opção na Zona Sul

A população da Zona Sul de Porto Alegre dispõe de uma área verde de 12 hectares localizada no Bairro Vila Nova. O Parque Natural Gabriel Knijnik, um parque ecológico, foi inaugurado pela Prefeitura na semana passada.

A área foi doada em testamento pelo engenheiro civil Gabriel Knijnik e incorporada oficialmente às áreas verdes da cidade em 1997. O parque estava fechado para obras de urbanização, desde 2002. Na solenidade de inauguração, a Prefeitura prestou homenagem ao engenheiro, descerrando uma placa alusiva à doação da área.

O Parque Gabriel Knijnik tem vários ambientes, com

espécies distintas de fauna e flora. Dispõe de pomar, onde se encontram árvores frutíferas como pitangueira, pereira, ameixeira e jaboticabeira, além de dispersos eucaliptos e pinus. Na área, também há um banhado.

Compõem as obras de urbanização a construção de sanitários, coreto, playground, cinco churrasqueiras, duas quadras de futebol em saibro, uma cancha de bocha, passeios e um estacionamento para cem carros. No prédio da sede administrativa há duas salas de uso múltiplo e, na guarita de acesso ao parque, um mirante com vista para o Lago Guaíba.

O parque localiza-se na Estrada Amapá. Para se des-

Aline Gonçalves



locar ao local, é possível utilizar a linha de ônibus 271-Amapá, da empresa STS, com final da linha em frente à entrada do parque. De carro, deve-se seguir pela Avenida Cavalhada, até a Rua Vicente Monteggia.

Passeios e obras de urbanização proporcionam conforto aos usuários

MUNICÍPIO

Estagiários recebem orientação sobre sexualidade, gênero e etnia

Os estagiários de nível médio da administração centralizada da Prefeitura participam, amanhã, de um seminário no auditório da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar). A primeira turma reúne-se às 9h, e a segunda, às 13h30min. Para se inscrever basta enviar mensagem ao e-mail estagio@sma.prefpoa.com.br

ou ligar para os telefones 3289-1225 ou 3289-1180.

Com apresentação de Adriana Marques, da Rádio Esmeralda, o evento terá palestras sobre doenças sexualmente transmissíveis (incluindo aids), raça, etnia e gênero. O seminário tem como objetivo oferecer um espaço de debate para os jovens que realizam estágio na Prefeitura.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Seminário aborda relação entre mídia e câmaras municipais

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul (Ascam/RS) realizará, de hoje a sexta-feira, o seminário “Comunicação e o Legislativo Municipal”. O seminário será integrado pelos seguintes painéis: “O Estado da Mídia”, “Eventos no Legislativo”, “Relação com a Mídia”, “O Legislativo e a Geração de Imagens” e “Comunicação e as Novas Tecnologias”. O evento, que ocorrerá no Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva nº 255), é dirigido a servidores de câmaras, vereadores, profissionais de Comunicação Social e ao público em geral. Maiores informações podem ser obtidas pelos fones (51) 3220-4189 e 9993-4400, pelo e-mail ascamrs@ascamrs.com.br ou no site www.ascamrs.com.br.

Os painéis terão a participação de Geraldo Canalli (Ufrgs), Rosane de Oliveira (Zero Hora), Felipe Vieira (Band TV e Band AM), Cláudio Mércio (PUC), Clóvis Duarte (TV2 Guaíba), Cristiane Bernardes (TVE), Francisco Sant’Anna (TV Senado), Sérgio Lütke (Clic RBS), Luiz Eduardo Achutti (Ufrgs), Daniela Madeira (Agência RadioWeb), Airtton Vargas (Assembléia Legislativa/RS), Élson Sempé Pedroso (Câmara Municipal de POA / PUC) e Fátima Carapeços (Câmara Municipal de PoA).

Lançado livro dos Cidadãos Honorários

O segundo volume do livro Depoimentos dos Cidadãos Honorários de Porto Alegre foi lançado na segunda-feira, no Memorial do Rio Grande do Sul, durante a Feira do Livro da Capital. Organizado e coordenado pelo vice-presidente do conselho e presidente da Academia Rio-Grandense de Letras, Hugo Ramirez, o segundo volume possui, entre seus colaboradores, nomes como Armindo Trevisan, Eva Sopher, Fernando Lucchese, Luis Fernando Verissimo e Luís Coronel. Este último foi o organizador do primeiro. Outras informações podem ser obtidas no Conselho dos Cidadãos Honorários com seu presidente, Geraldo Stédile, ou pelo telefone (51) 3220-4320.

Inaugurada na Câmara horta criada por jovens

A equipe de Jardinagem da Câmara Municipal de Porto Alegre inaugurou, na semana passada, uma horta com legumes e verduras no fundo da Casa (lado Sul). O espaço é resultado de convênio firmado em 2001 entre o Legislativo, a prefeitura e a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Asafom). O objetivo é possibilitar trabalho nas dependências da Câmara para jovens em situação de vulnerabilidade social.

Além da horta, os adolescentes auxiliam no trabalho de jardinagem da Casa. A produção de mudas e de composto orgânico, além das verduras e legumes, é canalizada à melhoria das condições de vida e de saúde dos jovens. O excedente é distribuído aos funcionários do Legislativo. Informações com Márcia (setor de Jardinagem), telefone celular (51) 9963-1909.